



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 022/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 051/2019 – ADITIVOS

Tratam os autos dos Aditivos do **Pregão Presencial 051/2019**, objetivando aditivo de prazo e valor ao contrato nº 370/2019.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO
1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos **Aditivos** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 136/2020 – SESMA (fls. 150 e 151);
- Justificativa do Pedido (fls. 152 e 153);
- Ofício Nº 059/2020 – SESMA (fls. 154 e 155);
- Aceite da empresa (fl. 156);
- Parecer jurídico Nº 076/2020 (fls. 157 a 159);
- Saldo de dotação orçamentaria (fls. 160 e 161);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 370/2019 do Pregão Presencial Nº 051/2019 (fl. 162);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 370/2019 do Pregão Presencial Nº 051/2019 (fl. 163 a 166);

Releto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos **Aditivo de Prazo e Valor**, conforme disposto no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 31 de março, 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018